



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 205, DE 20 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.120,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.120,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.14.00	2756	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	3.120,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2065.0000	3.3.90.36.00	2758	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	44 044 044	-3.120,00

Anulação (-)

-3.120,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 20/04/2022.

Campos dos Goytacazes - RJ, 20 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 208, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$110.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 110.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	2813	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	100.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.92.00	3060	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	10.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0042.2116.0000	3.3.90.36.00	1081	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	29 029 029	-10.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
08.244.0038.2120.0000	3.3.90.39.00	3005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	26 026 026	-100.000,00

Anulação (-)

-110.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

DECRETO Nº 209, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$898.397,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 898.397,86

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.123.0095.2469.0000	3.3.90.39.00	2932	COMPANHIA DESENV DO MUNICÍPIO DE CAMPOS	33 033 033	104.080,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.36.00	2817	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.30.00	2818	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	150.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	4.4.90.52.00	2819	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	2820	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	350.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.91.00	2824	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	10.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.122.0095.2206.0000	3.3.90.39.00	3059	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	22 022 022	50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0186.2222.0000	3.3.90.31.00	2815	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	18.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
06.122.0095.2841.0000	3.3.90.39.00	1752	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA PÚBLICA	44 044 044	65.417,68

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
04.122.0095.2466.0000	4.4.90.52.00	123	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	44 044 044	-65.417,68

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
15.541.0047.1949.0000	4.4.90.51.00	608	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	33 033 033	-104.080,18

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0184.2239.0000	3.3.90.39.00	2424	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-36.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.1133.0000	3.3.90.39.00	2425	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-85.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.39.00	2427	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-100.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0188.2209.0000	3.3.90.39.00	2429	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-30.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0185.2235.0000	3.3.90.39.00	2431	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-88.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0186.2221.0000	3.3.90.39.00	2433	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-87.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0186.2225.0000	3.3.90.39.00	2436	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0187.1135.0000	3.3.90.39.00	2439	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-10.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0188.1136.0000	3.3.90.39.00	2441	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-99.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0188.2212.0000	3.3.90.39.00	2446	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-8.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0188.2212.0000	3.3.90.39.00	2448	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-21.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.392.0217.2891.0000	3.3.90.39.00	2800	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	22 001 001	-50.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.36.00	2803	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-36.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.30.00	2804	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.31.00	2814	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-8.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.30.00	2804	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-28.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.31.00	2814	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-8.600,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
13.391.0186.2224.0000	3.3.90.31.00	2814	FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA	33 033 033	-8.600,00

Anulação (-)

-898.397,86

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

WLADIMIR GAROTINHO  
- PREFEITO -

## DECRETO Nº 210, DE 26 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.9133

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

## Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$250.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE	VALOR
23.691.0170.1069.0000	4.4.90.52.00	3061	SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO HUMANO SOCIAL	24 024 024	250.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Supervênio Financeiro** 250.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes - RJ, 26 de ABRIL de 2022

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

## Portaria 593/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 204/2021;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 2022.204.000818-2-PA, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Contadora III – Padrão A. lotada na Secretaria Municipal de Transparência e Controle, matrícula nº 23938, **Elaizi Machado Almeida**, com efeito a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 260/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora KAROLINE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº39492, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/ Centro de Controle de Zoonoses, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Patrimônio - Avaliação, a partir da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 09 de março de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

(Republicada por Incorreção)

## Portaria nº 280/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem-estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ANA CARLA BARCELOS DE OLIVEIRA ALMEIDA FRIAS, matrícula nº 16616, Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora HELOISA HELENA COSTA SOARES, matrícula nº 00844501, Professor, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 29 de março de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 290/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor PETRUCIO PESSANHA DE OLIVEIRA matrícula nº 36145, Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/ Departamento de Tecnologia da Informação, pelo período de 04/03/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 294/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor MARCELO RODRIGUES SALES, matrícula nº 18905, Auxiliar de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle Zoonoses - CCZ, regularizando o período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 295/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública/ Guarda Civil Municipal, para exercerem suas atividades laborativas no Gabinete do Prefeito, a partir da publicação até 31/12/2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
18515	LUIS FERNANDO RANGEL ALVES	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
18522	DIOGO DE SOUZA COSTA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 04 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 296/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 29/03/2022, a Portaria nº 655/2021, publicada no D.O. do dia 20/08/2021, que deferiu a cessão recíproca dos servidores TARCILA NOGUEIRA NEVES RIBEIRO, matrícula nº. 15719, Professor II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e ELIZANGELA CAETANO DE SOUSA, matrícula nº. 1377-1, Professor, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 299/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da data de 01/04/2022, a cessão do servidor LUIS CLÁUDIO REBEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 7303, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, anteriormente cedido pela portaria nº957/2021, publicada no D.O. do dia 11/11/2021, para exercer suas atividades laborativas na Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos – CODEMCA, conforme portaria nº957/2021

CEDER o servidor LUIS CLÁUDIO REBEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 7303, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/ Diretoria de Administração de Pessoal, a contar da data de 01/04/2022 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 08 de abril de 2021.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

## Portaria nº 300/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis: "Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Decreto Municipal nº 285/2017, que acrescenta ao Decreto Municipal nº 186/2013 o artigo 8º-A, verbis: "A cessão recíproca poderá ser concedida até o último dia do último mandato do Chefe do Executivo Municipal"

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA LIMEIRA, matrícula nº 24381, Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, e em contrapartida recebe por cessão a servidora SOLANGE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 6605-2/1, Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atribuições neste município, ficando cada município responsável com o ônus referente a seu funcionário, a contar da publicação até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria 321/2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e,**

**CONSIDERANDO** o Edital de Processo de Seleção de Estágio Profissionalizante publicado em 29 de setembro de 2021, na forma da legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da Administração Pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência;

**CONSIDERANDO** a Portaria 1139/2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 29/12/2021, que tornou público resultado final da primeira etapa do certame.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar e tornar público o resultado final, após entrevista e análise curricular dos candidatos, conforme item 6.7 do edital, do concurso de seleção para o estágio profissionalizante dos cursos de AGRONOMIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA e SERVIÇO SOCIAL, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único – As convocações ocorrerão conforme a necessidade da Administração Pública Municipal, sendo os aprovados convocados via contato telefônico e/ou endereço eletrônico.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2022.

**Wainer Teixeira de Castro**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**ANEXO ÚNICO**

**• AGRONOMIA**

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	BRUNA DE MELO VIANA	90	APROVADO(A)
2	ARTHUR QUITETE RIBEIRO BARRETO	90	APROVADO(A)
3	YASMIN APARECIDA DA SILVA	88	APROVADO(A)
4	DANYEL SILVA LEÃO VIANA	86	APROVADO(A)
5	AMILLY SANTOS VAZ	85	APROVADO(A)
6	JOSÉ GABRIEL DE SOUZA SILVA	84	APROVADO(A)
7	WANDERSON ROSA DA SILVA	13	REPROVADO(A)
8	ALINE BATISTA VALADÃO	13	REPROVADO(A)
9	ANA LUCIA RANGEL DE SOUZA	AUSENTE	REPROVADO(A)

**• EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	VANDÉRLEI QUITETE RIBEIRO	92	APROVADO(A)
2	PAOLA MELO DE SOUZA	92	APROVADO(A)
3	PATRICK ALMEIDA SIQUEIRA	91	APROVADO(A)
4	LEONARDO LIMA BARRETO	89	APROVADO(A)
5	DIEGO MONTEIRO DA SILVA	84	APROVADO(A)
6	LUIZ FELIPE NOVAES CARNEIRO	83	APROVADO(A)
7	DOUGLAS MAGALDI PESSANHA DE SOUZA	83	APROVADO(A)
8	LUDRIANE ESTEFANY SOUZA DE FREITAS	83	APROVADO(A)
9	EDNA PEREIRA DA SILVA CORDEIRO	82	APROVADO(A)
10	MATHEUS PEIXOTO NETO	82	APROVADO(A)
11	JOANDERSON SERAFIM BARRETO	80	APROVADO(A)
12	BRUNO PIEDADE DE SOUZA	18	DESISTÊNCIA
13	FRANCINE PORFIRO GOMES	16	DESISTÊNCIA
14	DIEGO GOMES COSTA	13	REPROVADO(A)
15	THIAGO ANDRADE DOS REIS	12	REPROVADO(A)
16	FERNANDO GLÓRIA VIANA	AUSENTE	REPROVADO(A)
17	DEBORA CRISTINA SANTOS SALES	AUSENTE	REPROVADO(A)
18	MANUELLA NOGUEIRA DA SILVA BASTOS	AUSENTE	REPROVADO(A)
19	MARCIA ALVES DE SOUZA PEREIRA	AUSENTE	REPROVADO(A)
20	GLAUCIA DE SOUZA LUIZ	AUSENTE	REPROVADO(A)
21	DIEGO FRANCISCO CUNHA	AUSENTE	REPROVADO(A)
22	DAMIRES FERREIRA CEZÁRIO	AUSENTE	REPROVADO(A)
23	MAYARA JERONYMO UEBE MANSUR	AUSENTE	REPROVADO(A)
24	JOSÉ DE CASTRO CAMOLEZE DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO(A)
25	YVERSON FELISMINDO LIMA	AUSENTE	REPROVADO(A)

**• EDUCAÇÃO FÍSICA/VAGA SOCIAL**

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	JOANDERSON SERAFIM BARRETO	80	APROVADO(A)
2	DIEGO GOMES COSTA	13	REPROVADO(A)

**• GEOGRAFIA**

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	LUCAS DA SILVA PESSANHA	97	APROVADO(A)
2	LAIS DE OLIVEIRA SILVA	94	APROVADO(A)
3	AMORITA HELENA BERALDI MIRANDA	92	APROVADO(A)
4	BRENO HENRIQUE DE SOUZA	91	APROVADO(A)
5	LETICIA DA SILVA AMARAL	91	APROVADO(A)

6	HENRIQUE FERRELI DE OLIVEIRA FILHO	90	APROVADO(A)
7	MYLENA DE JESUS CASTELO BRANCO	89	APROVADO(A)
8	ANA LUISA BONIN PRECIOSO	89	APROVADO(A)
9	JULIA DE SOUZA PAES QUITETE	88	APROVADO(A)
10	PEDRO LEAL MACIEL	88	APROVADO(A)
11	JULYA DA SILVA NOGUEIRA	88	APROVADO(A)
12	KAREN DE ALMEIDA OLIVEIRA	87	APROVADO(A)
13	FERNANDA DURAES DE JESUS	86	APROVADO(A)
14	QUEZIA BEIRAL MUNIZ	85	APROVADO(A)
15	PABLO SILVA FERNANDES	84	APROVADO(A)
16	TATIANA CORDEIRO DE SOUZA	78	APROVADO(A)
17	MARIA IZAURA FELIPI MANÇO	18	DESISTÊNCIA
18	MAURÍCIO DO ESPIRITO SANTO BARRETO	14	REPROVADO(A)
19	LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA	14	REPROVADO(A)
20	JÉSSICA DE OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA	AUSENTE	REPROVADO(A)
21	DANIELA TEIXEIRA NEVES	AUSENTE	REPROVADO(A)
22	CAMILA TOTTI ANDRADE	AUSENTE	REPROVADO(A)
23	LEONARDO FONSECA DE ALMEIDA	AUSENTE	REPROVADO(A)

**• GEOGRAFIA/VAGA SOCIAL**

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	AMORITA HELENA BERALDI MIRANDA	92	APROVADO(A)
2	BRENO HENRIQUE DE SOUZA	91	APROVADO(A)
3	MARIA IZAURA FELIPI MANÇO	17	DESISTÊNCIA
4	LORENA DE CASTRO BRAGA DA COSTA	14	REPROVADO(A)
5	DANIELA TEIXEIRA NEVES	AUSENTE	REPROVADO(A)

**• SERVIÇO SOCIAL**

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	KARLA PESSANHA DA SILVA RIBEIRO GOMES	95	APROVADO(A)
2	LUAM FRANÇA DE AZEVEDO	95	APROVADO(A)
3	LAÍSA CUNHA DA SILVA	95	APROVADO(A)
4	ANGELINA MARIA DA SILVA PESSANHA	94	APROVADO(A)
5	ERIKA ESTORQUE MIRANDA	94	APROVADO(A)
6	ESTER CARVALHO FERREIRA DA SILVA	94	APROVADO(A)
7	NICOLLE BATISTA RODRIGUES	94	APROVADO(A)
8	ISABELLA VALADARES SILVEIRA	93	APROVADO(A)
9	ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES	93	APROVADO(A)
10	LETÍCIA FONSECA PIEDADE	93	APROVADO(A)
11	CARMEN RODRIGUES FERREIRA SETTA	92	APROVADO(A)
12	ANA CAROLINE GOMES PEREIRA	92	APROVADO(A)
13	REGINA SANTOS DE SOUZA XAVIER	91	APROVADO(A)
14	LAÍS RIBEIRO RANGEL	90	APROVADO(A)
15	ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO	90	APROVADO(A)
16	LETÍCIA RAMOS DIAS CAMPOS	90	APROVADO(A)
17	FRANCIELE DA SILVA PESSOA	90	APROVADO(A)
18	LETÍCIA CARVALHO DA SILVA	90	APROVADO(A)
19	CLÁUDIA MÁRCIA M. CASTELO RIBEIRO	89	APROVADO(A)
20	ANGÉLICA BEDIM ANDRADE CHAGAS	89	APROVADO(A)
21	KÉSSIA RAMOS FERREIRA	89	APROVADO(A)
22	ÁDILA CRISTINA ROCHA DA SILVA DE ARAÚJO	89	APROVADO(A)
23	SHAKIRA DA COSTA NEVES	89	APROVADO(A)
24	BRENDA MARA DE SOUZA PINTO	89	APROVADO(A)
25	LETÍCIA FREIRE CERQUEIRA	89	APROVADO(A)
26	THÁIS DE ALMEIDA BRAGA GONÇALVES	89	APROVADO(A)
27	CRISTIANO LUIZ GOMES VIEIRA	88	APROVADO(A)
28	FERNANDA LAURINDO COUTINHO QUEIROGA	88	APROVADO(A)
29	STELLA DA SILVA ASSIS	88	APROVADO(A)
30	ANA JÚLIA ALVES DOS ANJOS	88	APROVADO(A)
31	KARLA VITÓRIA DE CERQUEIRA SÁ	88	APROVADO(A)
32	JADY CRISTINA MATTOS GOMES	88	APROVADO(A)
33	MAICON BARRETO DOS SANTOS	87	APROVADO(A)
34	HILDA LETÍCIA MARINHO ERNESTO	87	APROVADO(A)
35	MARINA ELIZABETH PICLOMINI BARBOSA	86	APROVADO(A)
36	CAREN BARCELLOS DA SILVA	86	APROVADO(A)
37	LORHANA GOMES MARTINS	86	APROVADO(A)
38	AMANDA MENESES DOS SANTOS	86	APROVADO(A)
39	RAFAELA LEONARDO DE JESUS DIAS	85	APROVADO(A)
40	GABRIELLE SILVA SANTOS DE VASCONCELOS	85	APROVADO(A)
41	ANDREZA DA HORA ASSIS DAMÁZIO	85	APROVADO(A)
42	LILIANE SANTOS LAURINDO	84	APROVADO(A)
43	KELLY CRISTINA MOLINA LEAL DE SOUZA	83	APROVADO(A)
44	BRENDA NOGUEIRA DOS SANTOS	83	APROVADO(A)
45	FRANCIELE RIBEIRO DE ALVARENGA	83	APROVADO(A)
46	CAMILA KATIA DA SILVA TOSTES	82	APROVADO(A)
47	KARILAYNE DOS SANTOS MONTEIRO	82	APROVADO(A)

48	MARIA CLARA SILVA DE SOUZA	81	APROVADO(A)
49	DHÉBORA DE SOUSA RODRIGUES	23	DESISTÊNCIA
50	JHENNIFER FRANCISCO DOS SANTOS	22	DESISTÊNCIA
51	ARINEIA SERAFIM MORAES	15	DESISTÊNCIA
52	RAFAELA RIBEIRO MACHADO	14	REPROVADO(A)
53	SORAIA FERREIRA COUTINHO	13	REPROVADO(A)
54	JOYCE BRAGA BESSA	13	REPROVADO(A)
55	MICHEL CECILIO SILVA DE MORAES	13	REPROVADO(A)
56	ANGELICA FRAGA LISBOA	AUSENTE	REPROVADO(A)
57	NILSEMARA FARIA DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO(A)
58	CASSIA APARECIDA DE S. BARBOSA CARVALHO	AUSENTE	REPROVADO(A)
59	OLYMARA ROCHA BERNAL	AUSENTE	REPROVADO(A)
60	MARIA LUISA DA SILVA GOMES	AUSENTE	REPROVADO(A)
61	BRUNA MALAQUIAS CAMARINHO	AUSENTE	REPROVADO(A)
62	RAQUEL DE OLIVEIRA SIMOURA	AUSENTE	REPROVADO(A)
63	DÉBORA DA SILVA NASCIMENTO	AUSENTE	REPROVADO(A)
64	LIANA PONTES RANGEL DOS SANTOS	AUSENTE	REPROVADO(A)
65	KISSILA NOGUEIRA JACKES	AUSENTE	REPROVADO(A)
66	JULIANA TAVARES DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO(A)
67	TAINA RANGEL PAES	AUSENTE	REPROVADO(A)
68	THALIA CLASS WERNECK	AUSENTE	REPROVADO(A)
69	BEATRIZ FELIX DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO(A)
70	MARIA JULIA ECCARD LESSA PEREIRA	AUSENTE	REPROVADO(A)

• SERVIÇO SOCIAL/VAGA SOCIAL

CLAS	NOME	TOTAL	RESULTADO
1	ANGELINA MARIA DA SILVA PESSANHA	94	APROVADO(A)
2	ISABELLA VALADARES SILVEIRA	93	APROVADO(A)
3	ANA CAROLINA CRESPO RANGEL SANCHES	93	APROVADO(A)
4	ROBERTA DE CASTRO AZEVEDO	90	APROVADO(A)
5	LETÍCIA CARVALHO DA SILVA	90	APROVADO(A)
6	KÉSSIA RAMOS FERREIRA	89	APROVADO(A)
7	ÁDILA CRISTINA ROCHA DA SILVA DE ARAÚJO	89	APROVADO(A)
8	BRENDA MARA DE SOUZA PINTO	89	APROVADO(A)
9	KARLA VITÓRIA DE CERQUEIRA SÁ	86	APROVADO(A)
10	MARINA ELIZABETH PICLOMINI BARBOSA	86	APROVADO(A)
11	NILSEMARA FARIA DA SILVA	AUSENTE	REPROVADO(A)
12	KISSILA NOGUEIRA JACKES	AUSENTE	REPROVADO(A)

**PORTARIA Nº 573/2021**

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO CURSO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve, com base no parecer jurídico nº 302/2020, exarado nos autos do processo administrativo nº 02216/2019, republicar a Portaria nº 144/2011 de 27 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2011, para fixar, com efeitos a partir de 03.05.2019 (data do requerimento administrativo), em R\$2.597,70 (dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos) o provento mensal da SRA. ISABEL VIERLING, lotada na Secretaria de saúde, na função de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO NÍVEL VI – PADRÃO K, matrícula nº 8730, aposentada por força da Portaria nº 343/2011 de 06 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial em 13 de abril de 2011, com base no artigo 6º da EC nº 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao Nível VI, letra "K" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013 e Lei nº 8.541/2014; Lei nº 8.691/2015 e Lei nº 8.700 de 2016.	<b>R\$1.855,50</b>	<b>Hum mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos.</b>
<b>Quinquênio:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	<b>R\$371,10</b>	<b>Trezentos e setenta e um reais e dez centavos.</b>
<b>Insalubridade:</b> referente a 20%(vinte por cento) dos vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LDM; Lei Federal nº 5425/43, artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003	<b>R\$371,10</b>	<b>Trezentos e setenta e um reais e dez centavos.</b>
<b>Total</b>	<b>R\$2.597,70</b>	<b>Dois mil quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos.</b>

Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de abril de 2022.

**WAINER TEIXEIRA DE CASTRO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 073/2021

*Republicada por ter saído com incorreção*

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Arquivam-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral do Município**

**PROC. Nº NOME**

2019.115.004690-0-PA	Ricardo Dias do Amaral (Republicado por ter saído com incorreção)
----------------------	---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Em 25 /04/2022

**Wainer Teixeira de Castro**  
- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº. 012/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** o Decreto 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabeleça ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica revogada parcialmente a Portaria nº 061/2021, no que diz respeito as nomeações dos fiscais **ROGÉRIO CARLOS AGUIEIRAS JUNIOR**, matrícula 40.604 e, **MAIRA MONTEIRO DA CRUZ MAURICIO**, matrícula 24.890, como fiscais, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR.

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores **BRUNO DE SOUZA BARROSO**, matrícula 27.338 e, **JORGE PAULO HONORATO DA SILVA**, matrícula nº 33.584, como fiscais, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO - LTDA**, CNPJ nº 39.185.269/0001-25.

**Art. 3º** - Ficam mantidos os servidores **HENRY COSTA LUBANCO**, matrícula nº 40.994, para atuar como gestor, **BRUNA SIQUEIRA**, matrícula nº 40.472, como fiscais, no Contrato nº 0104/2021 - Processo nº 2021.045.000115-1-PR - celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa **ECO – EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO - LTDA**, CNPJ nº 39.185.269/0001-25.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigência com efeitos retroativos a contar da data de 01 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 abril de 2022

**Paulo Roberto Hirano**  
- Secretário Municipal de Saúde -

**Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

**Portaria nº 005/2022**

**O Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais,**

**Considerando** o Decreto nº 304/2013, que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e indireta no município de Campos dos Goytacazes, que estabeleça ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade:

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a servidora Simone Ferreira Muniz de Oliveira, matrícula nº 40.425, para atuar como gestora do contrato de Concessão de Serviços Públicos e Jamil de Souza Barreto, matrícula nº 6160 e José Orbílio de Souza Moreira, matrícula nº 40.554, para atuar como fiscais do contrato, refere-se ao contrato nº 01/2008 - processo administrativo 2007.026.000195-7-PR, Celebrado entre o município de Campos dos Goytacazes e a empresa Vital Engenharia Ambiental. S.A., com CNPJ nº 02.536.066/0001-26.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor com efeitos a contar a partir de 01 de Março de 2022, tornando sem efeito a Portaria nº 003/2021.

Campos dos Goytacazes, 25 de Abril de 2022.

**Frederico de Mattos Rangel**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação**

**PORTARIA Nº 047/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE À ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 059/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA F. D. S. CONSTRUÇÕES EIRELI.**

O SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado";

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que "institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes";

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 62 da Lei de Licitações e Contratos acerca da obrigatoriedade do instrumento de contrato, que poderá ser substituído por Ordem de Execução de Serviço;

**CONSIDERANDO**, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores LUIZ CARLOS DE ARAÚJO, FISCAL DE OBRAS E URBANISMO, matrícula nº 34.466, e ALEX SANDRO FERNANDES, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, matrícula nº 13.761, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere à Ordem de Execução de Serviço nº 059/2022, expedida pelo Município de Campos dos Goytacazes, que autorizou a sociedade empresária F. D. S. CONSTRUÇÕES EIRELI, a executar a "Obra de restauração de intertravados e briqueados na Praça Flamboyant - Jardim Flamboyant - Campos dos Goytacazes - RJ, conforme Dispensa de Licitação com base no inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666/93".

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 13 de abril de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 20 de abril de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA  
Matrícula nº 40.774

**PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2022**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E O CONSÓRCIO DE EMPRESAS – AVBL, NA FORMA ABAIXO:**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE e o SECRETÁRIO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei nº 8.666/93 determina que *"a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado"*;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 73 da Lei de Licitações, caberá aos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização o contrato o seu recebimento, provisório ou definitivo, mediante termo circunstanciado;

CONSIDERANDO, as disposições do Decreto Municipal nº 304/2013, que *"institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Campos dos Goytacazes"*;

CONSIDERANDO, enfim, que a Lei nº 8.344/2013, ao tratar da estrutura da Administração Municipal, nos incisos I e VI do art. 26, estabeleceu que compete à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura *"planejar, operacionalizar e executar a política de obras públicas no Município"* e *"fiscalizar as obras executadas por empresas contratadas pelo Município"*

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores ANA BEATRIZ LOPES MACIEL, Assessora de Programas Especiais, matrícula nº 40.563, para atuar como **Gestora de Contrato**, e FELIPE DA SILVA NUNES, Fiscal do Obras e Urbanismo, matrícula nº 36.336, e RODRIGO DAS CHAGAS GASPAS, Fiscal do Obras e Urbanismo, matrícula nº 34.431, para atuarem como **Fiscais de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 003/2022, entabulado entre o Município de Campos dos Goytacazes e o CONSÓRCIO DE EMPRESAS – AVBL, tendo por objeto a *"contratação de empresa especializada para melhoria da segurança no trânsito no perímetro urbano, incluindo recomposição e sinalização de vias urbanas no Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos do Contrato de Repasse nº 908749/2020"*.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 024/2022 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com efeitos administrativos a partir de 25 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º.** Publique-se, Dê-se ciência e Cumpra-se.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

<b>NELSON GODA FERNANDES</b> PRES. DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE Matrícula nº 40.605	<b>JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL</b> SECR. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Matrícula nº 40.774
---	---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação.****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2021  
PROCESSO Nº 2020.105.000005-P-PR**

CONTRATADA: MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., com sede na Rua Professor Bernardino Rocha, nº 88, Parque São Jorge, Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.082.499/0001-40.

OBJETO: Prorrogação contratual por um período de 60 (sessenta) dias, para a execução de melhorias na infraestrutura urbana – realização de obras de drenagem, pavimentação e urbanização do Município de Campos dos Goytacazes/RJ – Bairro Porto Seguro.

Prazo Aditivado: 60 (sessenta) dias

Fundamento: Artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da assinatura do termo aditivo: 07/03/2022

**PUBLIQUE-SE.**

Em 20 de Abril de 2022.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação  
Matrícula nº 40.774

**DECISÃO****PROCESSO Nº 2014.105.000054-6-PR**

Diante da manifestação da PGM sugerindo o prosseguimento do feito e ainda pelas razões que nela constam as quais avocou como razão de minha decisão, **acato o parecer nº 069006/2022 e determino a retomada da execução contratual, convalidando o ato que adiou sine die o contrato administrativo 0294/2014.**

Determino ainda, o regular andamento do processo administrativo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 20 de abril de 2022.

**Jorge William Pereira Cabral**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Matrícula 40.744

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0087/2022  
PROCESSO Nº. 2021.203.000050-5-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021  
CONTRATADA: **CADU COMERCIAL LTDA – EPP**  
CNPJ nº: 16.791.903/0001-78

OBJETO: aquisição de óleos, filtros e correias para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.040,00 (três mil e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de abril de 2022.

**ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
Mat. nº. 40.704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0089/2022  
PROCESSO Nº. 2021.203.000050-5-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021  
CONTRATADA: **SF EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ nº: 29.236.521/0001-24

OBJETO: aquisição de óleos, filtros e correias para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 11.765,00 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de abril de 2022.

**ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
Mat. nº. 40.704

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0090/2022  
PROCESSO Nº. 2021.203.000050-5-PR  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021  
CONTRATADA: **R RISSO CAMPOS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS, LUBRIFICANTES E SERVIÇOS - ME**  
CNPJ nº: 36.713.199/0001-42

OBJETO: aquisição de óleos, filtros e correias para atender a demanda de manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos agrícolas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca (SEMAP) de Campos dos Goytacazes-RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.784,80 (cinco mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE, após entrega do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.

PRAZO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de abril de 2022.

**ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca  
Mat. nº. 40.704

**Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0094/2022  
PROCESSO Nº 2022.205.000012-2-PR  
CONVITE Nº 001/2022  
CONTRATADA: LAPA CONSTRUTORA EIRELLI EPP  
CNPJ Nº 05.293.658/0001-52

OBJETO: Obra de reforma e ampliação da Escola Antônio Caetano Peixoto – Estrada Alto do Elizeu - Campos dos Goytacazes/RJ.

VALOR GLOBAL: R\$ 321.691,14 (trezentos e vinte e um mil, seiscentos e noventa e um reais e quatorze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 04 (quatro) parcelas, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, que constatará a regularidade da mesma e providenciará o prosseguimento do processo do respectivo pagamento.

PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Abril de 2022.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 18 de Abril de 2022.

**MARCELO MACHADO FERES**  
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia  
Mat. nº 40.743

**Conselho Municipal de Educação**

EDITAL Nº 07/2022

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 3ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 27 de março de 2022 (quarta-feira), às 10:30 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitães, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

**Pauta:**

I - Abertura;

II – Ordem do Dia: Leitura e Aprovação da Ata da Reunião anterior; Ordem do dia: Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 03/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00014/2021; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 04/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00025/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 05/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00006/2021; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 06/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00023/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 07/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00011/2010; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 08/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00019/2019; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 09/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00009/2020; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 10/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00008/2009; Apreciação e Votação de Parecer CME/CEI nº 11/2022, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00012/2010 e R00007/2019; e Assuntos gerais.

III - Comunicação do Presidente;

IV - Encerramento.

**Marcelo Machado Feres**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

PORTARIA SMDHS Nº 48/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0020/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 49/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0021/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 50/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0022/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 51/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0023/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS Nº 52/2022

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0024/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social



**PORTARIA SMDHS Nº 53/2022**

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear a Servidor **Bruno Bastos Gomes**, matrícula nº 40.451, Coordenador de Zeladoria e Patrimônio e Transporte, para atuar como **Gestor de Contrato** e **Paloma Campos Cruz**, matrícula nº 19.601, Diretora da Proteção Social Básica, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº 0025/2022-Processo nº 2021.021.000099-5-PR-Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, para dar continuidade aos serviços prestados nos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica, Departamento de Proteção Social Especial, Programas e Projetos, Subsecretarias e Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
Matrícula nº 40.442  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0018/2022**

**PROCESSO Nº 2021.021.000099-5-PR**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

**CONTRATADA: S F EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

**CNPJ/MF: 29.236.521/0001-24**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEL, PARA DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, PROGRAMAS E PROJETOS, SUBSECRETARIAS E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 138.832,75 (CENTO E TRINTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

**FORMA DE PAGAMENTO:** ATÉ O 30º (TRIGÉSIMO) DIA, A PARTIR DA DATA DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 14/03/2022

CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 DE ABRIL DE 2022.

**RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL  
MATRÍCULA Nº 40.442

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Campos dos Goytacazes, 19 de Abril de 2022

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, CONVOCA as Entidades/Instituições da sociedade civil, usuários e representações de usuários, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei N. 6.080, de 12/12/1996, alterada pela Lei N. 8.273 de 5 de Dezembro de 2011, para participar do **XIII FÓRUM MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com o objetivo de discutir a importância da participação social no controle da política de assistência social e eleger 10 (dez) representantes (titulares) e 10(dez) (suplentes), que irão compor o Conselho na gestão 2022 – 2023, conforme art.3º da referida Lei, dentro dos seguintes critérios:

- a) 01 (um) representante de entidade formadora de profissionais da área;
- b) 02 (dois) representantes de entidades de trabalhadores;
- c) 03 (três) representantes de entidades prestadoras e organizações do setor;
- d) 04 (quatro) representantes dos usuários ou organizações de usuários;

O Fórum será realizado no dia 24/05/2022 (terça-feira) das 08:00 as 13:00 no auditório do Educandário São José Operário - Rua Dr. Gilberto Cardoso 161/203 Parque Turf Club - Campos dos Goytacazes – RJ – CEP 28015140

**DAS INSCRIÇÕES:**

As entidades/instituições, deverão realizar sua inscrição na sede do CMAS, Avenida Alberto Torres, 371, Sala 1103 (Edifício Executivo) das 09:00 as 17:00 ou através do email [cmascampos@gmail.com.br](mailto:cmascampos@gmail.com.br) entre os dias 02/05/22 a 20/05/2022.

As inscrições para os seguimentos de entidade formadora de profissionais da área, prestadores de serviços e representantes de trabalhadores deverão ser realizadas por meio de ofício da diretoria indicando um titular e um suplente, cópia ata de constituição da atual diretoria, estatuto social e CNPJ.

As inscrições para usuários "...Cidadãos, sujeitos de direitos e coletivos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal que acessam serviços, programas, projetos, benefícios de transferência de renda no âmbito da Política Pública de Assistência Social e no Sistema Único de Assistência Social"(Resolução 11/2015 CNAS) ou representantes de usuários deverão apresentar CPF, RG e NIS

**Henrique Augusto SouzaOliveira**  
Presidente

**Fundação Municipal de Saúde**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 001 – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM REALINHAMENTO DE PREÇOS - CONTRATO Nº.: 0104/2020**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial N.º. 009/2020.  
PROCESSO: 2020.099.000050-1-PR.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, nas centrais de rede de gases medicinais, ar comprimido e vácuo, específico na área hospitalar no Hospital Ferreira Machado.  
CONTRATADA: **J L REZENDE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 11.403.584/0001-62.  
VALOR DO ACRÉSCIMO NO PERCENTUAL DE 25%: R\$ 29.850,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).  
VALOR TOTAL APÓS PRORROGAÇÃO COM REALINHAMENTO DE PREÇOS: R\$ 149.250,00 (Cento e quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais).  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II c/c Art. 65 II, "d", da Lei Federal nº. 8.666/93.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/09/2021.

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2021

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

*Publicado por omissão*

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**

Processo de prestação de contas de adiantamento despachado pela Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, aprovado nos termos da Lei nº 6.472/1997 e Lei nº 8.879/2018.

Processo	Nome
2022.044.000005-5-CA	MARIA DA PENHA MENEZES

Campos dos Goytacazes, 19 de abril de 2022.

**Fabiano de Paula**  
Matrícula: 40.798  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**

**Portaria Nº: 013 /2022**

**Nomeia Comissão de Patrimônio Permanente**

**A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**, no uso de suas atribuições legais, e;

**Considerando** a necessidade do controle e arrolamento preciso acerca dos bens patrimoniais dessa Fundação;

**Considerando** a necessidade de levantamento completo de todos os bens da Fundação para se regularizar o ativo permanente;

**Considerando** que, após o levantamento feito há que providenciar a colocação de numeração nos bens inventariados.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Constituir a Comissão de Patrimônio destinada a proceder à avaliação e /ou reavaliação dos bens móveis e imóveis pertencente à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, assim como os levantamentos necessários a que sejam efetuados procedimentos de baixa e incorporação, nas suas diversas modalidades.

**Art.2º** - Designar para compor a Comissão de Patrimônio pela presente portaria, os seguintes servidores: Ondina Lima de Oliveira Mylaert Batista – matr: 40708; Jhonathan Abrão de Sousa – matr: 40505; Elisabete Lobo Baptista – matr: 17028.

**Art.3º**- Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2022.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr. 40.362

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 DE "SELEÇÃO DE AVALIADORES DE PARECERISTAS" PARA REALIZAÇÃO DO 1º FESTIVAL DE TEATRO E CONTAÇÃO DE HISTÓRIA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

A Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem a público informar o **resultado preliminar** do edital em tela informando:

**1. HABILITADOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS**

Nº	NOME DO CANDIDATO (A):	FUNÇÃO
1	ABDIEL ANSELMO DE SOUSA	PARECERISTA
2	ALVARO RIBEIRO ASSAD	PARECERISTA
3	AMILTON MONTEIRO DE OLIVEIRA FILHO (AMILTON DE AZEVEDO)	PARECERISTA
4	ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES	PARECERISTA
5	ANNA CAROLINA FARIA LÍRIO	PARECERISTA
6	ANDRESSA NUNES SOILO	PARECERISTA
7	ARAMIS MACÉDO LEITE JÚNIOR	PARECERISTA
8	BRUNO OTÁVIO TOMADA SILVA	PARECERISTA
9	BRUNO VAZ DE MELLO MAGALHÃES	PARECERISTA
10	DANIEL LEMOS CERQUEIRA	PARECERISTA
11	ELIANE CRISTINA SOMBRIO	PARECERISTA
12	ELINILDO MARINHO DE LIMA	PARECERISTA
13	GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS	PARECERISTA

14	GRAZIENE DA SILVA MOREIRA	PARECERISTA
15	JOSIVÂNIO PIRES DA SILVA	PARECERISTA
16	KARLA DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA	PARECERISTA
17	KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS	AVALIADORA
18	LISETE BERTOTTO CORRÊA	PARECERISTA
19	LUCAS DE ALMEIDA PINHEIRO	PARECERISTA
20	MAIRA CIBELE LIMA	PARECERISTA
21	MARILDA SAMICO DA SILVA	PARECERISTA
22	SILVANO MOTTA TAVARES	PARECERISTA
23	VICTOR PAULO DE SEIXAS	PARECERISTA

**2. HABILITADOS COM PENDÊNCIA:** COMPROVANTE DE CPF EMITIDO ANTES DO PRAZO ESTABELECIDO EM EDITAL

Item 9.4.1 do Edital:

"O candidato deverá preencher toda a ficha de inscrição e anexar a documentação obrigatória (via upload), exclusivamente no endereço eletrônico citado no item 9.2.

a) Comprovante de situação cadastral no CPF:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.as>, o documento em PDF deverá ser extraído no site da Receita Federal em até 30 (trinta) dias corridos anteriores à inscrição".

**Dentro do prazo de interposição de recurso ao resultado preliminar o(a) candidato(a) poderá apresentar o referido documento conforme especificações apontadas no edital.**

Nº	NOME DO CANDIDATO (A):	Função
1	DANIELA CORREA BRAGA	PARECERISTA
2	EDER SUMARIVA RODRIGUES	PARECERISTA
3	OTÁVIA FEIO CASTRO	PARECERISTA
4	SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES	PARECERISTA
5	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO	AVALIADORA

**3. INABILITADOS:**

Item 11.1 do Edital:

"O candidato que tiver sua inscrição inabilitada poderá apresentar recurso, no prazo de até 03 (três) dias corridos, através do endereço eletrônico: [l.festival.teatro.historia@gmail.com](mailto:l.festival.teatro.historia@gmail.com), mesmo endereço utilizado para a inscrição da proposta, até às 18 (dezoito) horas do último dia do prazo.

**Período de recurso: de 26 a 28 de abril de 22.** (errata publicada em DO de 20 de abril)

Nº	NOME DO CANDIDATO (A):	Motivo da inabilitação	Função
1	ANDREA CRISTINA SILVA	Não apresentou comprovante de CPF e PIS	PARECERISTA
2	BEATRIZ DA COSTA PANCHACON	PIS ilegível	PARECERISTA
3	CARMEN MARIA BARROS VALDEZ	Não apresentou comprovante de CPF, PIS e Título de Eleitor	PARECERISTA
5	DANILO SANTOS DA SILVA	Não apresentou comprovante de CPF/ título de eleitor incompleto, apenas verso	PARECERISTA
7	ELY CORREA	RG incompleto Título de Eleitor incompleto	PARECERISTA
8	JARA SOUZA LIMA	PIS ilegível Título de Eleitor incompleto	AVALIADORA
9	JÚLIA ERMINIA RISCADO	Não apresentou RG	PARECERISTA
10	LUANA EVA BELFI STEIN	Não apresentou comprovante de CPF	PARECERISTA
11	MARIA CAROLINA PINTO MOURA	PIS sem identificação	PARECERISTA
13	RAVEL ANDRADE DE SOUSA	Não apresentou Título de Eleitor/ CPF fora do prazo/ sem dados bancários	PARECERISTA
14	RODRIGO COELHO PIERRE LIRA	Não apresentou comprovante de CPF PIS e Conta Bancária	AVALIADORA
16	TAMIRES NASCIMENTO DA SILVA	Comprovante de endereço em nome de terceiros sem identificação	PARECERISTA

Campos dos Goytacazes - RJ, 25 de Abril de 2022.

**MARIA AUXILIADORA FREITAS DE SOUZA**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat.40.362

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 076.002/2022

**PROCESSO** nº. 2022.019.000031-7-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** BANDA PIZZICATO

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e BANDA PIZZICATO.

**REFERENTE:** Contratação da BANDA PIZZICATO, no dia 29/04/2022 às 18h em atendimento a Programação de abertura da "EXPO LAB", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

**Preço Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**Data:** 29/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

**FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA**

**PARECER:** 076.001/2022

**PROCESSO** nº. 2022.019.000026-6-PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS:** Contratação de profissional do setor artístico.

**CONTRATADA:** GRUPO SÓ BAMBA

**PARTES:** Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima e GRUPO SÓ BAMBA.

**REFERENTE:** Contratação da GRUPO SÓ BAMBA, no dia 28/04/2022 às 18h em atendimento a Programação de abertura da "EXPO LAB", com fundamento no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

**Preço Total:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Data:** 28/04/2022.

Campos dos Goytacazes, 20 de Abril de 2022.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Mat. 40.362

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 085/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **ANDRESSA SOUZA RANGEL**, matrícula nº: 22984 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003898-8-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 086/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecer a Avaliação Médica, que será realizada no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) às 14h00, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ANGELA AZEREDO BARBOSA	25969	AVALIAÇÃO INTERNA
DOLORES FERNANDES MEIRELLES ARAUJO	24304	AVALIAÇÃO INTERNA
MONICA KRILE DA SILVA VIANA	12098	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 087/2022**

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,**

**RESOLVE:**

Convocar o (a) Sr (a). **SABRINA CORDEIRO FONTE DA SILVA**, matrícula nº: 16786 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003665-1-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 088/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **FLAVIA PAIVA DE FREITAS**, matrícula nº: 21121/ 24071 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2021.204.003188-6-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 089/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

## RESOLVE:

Convocar o (a) Sr (a). **RODRIGO PEIXOTO BARCELOS**, matrícula nº: 20710 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de abril de 2022 (quinta-feira) às 14h00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, conforme solicitação feita no Processo nº. 2022.204.000091-5-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

## PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

**MARIO TERRA AREAS FILHO**  
Matrícula: 40.288  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria Nº: 116/2021

## Codemca

Campos dos Goytacazes/RJ, 18 de abril de 2022

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA**, Afrânio dos Santos Junior, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o que determina os artigos 12 e 22, do Estatuto da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA**, CONVOCA a Diretoria, Integrantes do Conselho Fiscal, o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Campos, o Chefe do Poder Executivo Municipal ou seu Representante e demais funcionários para Assembleia Geral Ordinária com primeira convocação **às 17:00, do dia 05 de maio de 2022**, com a presença de todos os diretores, do Prefeito e do Titular do órgão a qual está vinculada, na Sede da Companhia, situada na Av. Nilo Peçanha, 614/822 – Shopping Estrada, e segunda e última convocação **às 17:30**, com qualquer número de convocados, para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: 1) Apresentação da prestação de conta e demonstrações financeiras referente ao exercício 2021 e exercícios anteriores; 2) Exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício 2021 e exercícios anteriores; 3) Eleição dos membros do conselho fiscal para o biênio 2022 e 2023. Ocasionalmente dúvidas sobre os temas acima poderão ser dirimidas por meio de contato com a Presidência da Companhia pelo e-mail [afraoniojunior@campos.rj.gov.br](mailto:afraoniojunior@campos.rj.gov.br).

**Afrânio dos Santos Junior**  
Mat. 40711  
Presidente – CODEMCA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS – CODEMCA

## PORTARIA Nº. 004/2022

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Campos, Afrânio dos Santos Junior, nomeado pela Portaria nº 406/2021, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Decreto nº 210/2009, que delega à Codemca a administração e fiscalização do uso dos bens públicos transferidos por meio de permissão de uso pelo Município de Campos dos Goytacazes, especificamente dos quiosques, bancas de jornal, peixarias e similares, **NOTIFICA** os permissionários dos quiosques situados na **Praia do Farol de São Thomé e Lagamar**, abaixo indicados para no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria, apresentar defesa na sede da CODEMCA, referente ao **Processo Administrativo nº 2022.204.000718-2-PA**, tendo em vista as tentativas frustradas de notificação pessoal e do fechamento do imóvel por parte dos permissionários.

PERMISSIONÁRIO	QUIOSQUE	ENDEREÇO
Ricardo Alexandre Pereira de Freitas	07	Lagamar – Farol de São Thomé
Paulo Ney Soares Martins	02	Av. Olavo Saldanha – Orla da Praia do Farol de São Thomé.
Claudiana Marques Rangel	15	Av. Olavo Saldanha – Orla da Praia do Farol de São Thomé.
Ivanildo Batista Carvalho	02	Lagamar – Farol de São Thomé

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de Abril de 2022.

**Afrânio dos Santos Junior**  
Presidente- CODEMCA

## Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT

## PORTARIA Nº. 38/2022

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso legal de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que compete ao IMTT gerenciar, disciplinar, fiscalizar e autorizar os serviços de trânsito e transporte no Município de Campos dos Goytacazes;

**CONSIDERANDO** o elevado tráfego nas vias urbanas, de veículos de carga que demandam ao Porto do Acu;

**CONSIDERANDO** os transtornos causados por esse tipo de movimentação na rotina da cidade, com riscos de danos aos equipamentos urbanos e a segurança dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** a existência de vias Federais e Estaduais que atendem as demandas do tráfego;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação do transporte de cargas pesadas nas vias Municipais.

## RESOLVE:

**Art. 1º. DETERMINAR** a proibição do tráfego de veículos de carga rígidos ou articulados com mais de 04 (quatro) eixos, nas vias sob administração do Município,

**Art. 2º.** Ficam excetuados os veículos que demandam a estabelecimentos que se encontrem estabelecidos dentro do perímetro da área central da cidade.

**Art. 3º.** Os casos excepcionais deverão ser objeto de análise e se for o caso, de Autorização Especial de Trânsito (AET), a ser emitida individualmente pelo IMTT.

**Art. 4º.** As solicitações referentes ao artigo anterior deverão ser feitas com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas, para análise do setor técnico deste IMTT.

§ 1º As especificações para obtenção da Autorização Especial de Trânsito, deverão seguir os parâmetros do ANEXO I desta Portaria.

§ 2º O requerimento para obtenção da AET deverá ser preenchido conforme ANEXO II.

**Art. 5º.** Fica definido que o tráfego de veículos de carga rígidos ou articulados com mais de 04 (quatro) eixos, que transitam em função da movimentação de carga para o Porto do Acu, deverão seguir o itinerário da BR-356 sentido BR-101 pela Avenida Presidente Kennedy (Jockey Clube), seguindo pela RJ-216 até o trevo de Donana, onde seguirá pela RJ-238 (Estrada dos Ceramistas) até a BR-101.

**Parágrafo Único.** O mesmo trajeto deverá ser seguido no sentido contrário, quando da chegada ao Município pela BR-101 sentido BR-356.

**Art. 6º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de abril de 2022.

**Nelson Godá**  
Presidente – IMTT  
Mat. 40.605

## ANEXO I – Orientações para obtenção de AET

A autorização Especial de Trânsito - AET - é o documento expedido pelo IMTT (Instituto Municipal de Trânsito e Transporte), para veículo ou combinação de veículos utilizados no transporte de carga, que não se enquadre nos limites de peso e dimensões estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Resolução 210/06.

AET é destinada para os casos em que o veículo, ou combinação de veículos, ultrapasse os limites de peso e dimensões estabelecidos pela Resolução 210/06 do CONTRAN, e em que o solicitante esteja previamente cadastrado junto à Diretoria de Trânsito do IMTT, sendo este cadastro feito na sede, no endereço Rua Barão da Lagoa Dourada 197, centro, Campos dos Goytacazes - RJ. Para maiores informações ligar para (22) 98175-1160, no horário das 9:00 hs às 17:00 hs, ou entrar em contato através do endereço eletrônico [presidenciaimtt@gmail.com](mailto:presidenciaimtt@gmail.com) ou [presidenciaimtt@campos.rj.gov.br](mailto:presidenciaimtt@campos.rj.gov.br)

O requerente deverá se dirigir ao IMTT, no endereço e horário anteriormente referidos, munido do requerimento devidamente preenchido, obtido na sede do instituto ou a partir de endereço web a ser divulgado no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes - PMCG.

Além da exigência acima, o requerente deverá portar cópia atualizada e bem legível do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento Veicular) do conjunto transportador, bem como o itinerário a ser seguido pelo veículo especial.

Documentação e/ou requerimento rasurados, apagados ou ilegíveis, não serão aceitos.

Dependendo da condição, poderá o IMTT exigir Estudo de Viabilidade Geométrica – EVG e outros documentos. Para tanto, é recomendável a leitura dos itens seguintes.

## 1) Cargas Indivisíveis

AET será fornecida com prazo de validade de até 01 (um) ano desde que não exceda os seguintes limites máximos de:

I – comprimento - 23,00 m;

II – largura - 3,20 m;

III – altura - 4,40 m;

IV – peso Bruto Total Combinado - 57 t;

V – distribuição de peso por eixo de acordo com a Resolução nº 210/2006 do CONTRAN, considerando as alterações previstas nas Resoluções CONTRAN nº 284/2008, 326/2009, 577/16, 608/16, 625/16 e 628/16 e pela Deliberação 105/10.

## Observações:

1) Uma AET poderá incluir até 30 reboques e/ou semirreboques com as mesmas especificações.

2) Sempre que o PBTC ultrapassar 100 ton, 25 m (vinte e cinco metros) de comprimento, 4 m (quatro metros) de largura e 5 m (cinco metros) de altura, será exigida assinatura de Engenheiro responsável, juntamente com a ART – Atestado de Responsabilidade Técnica).

**2) CTV (Combinação de Transporte de Veículo) e CTPV (Combinações de Transporte de Veículos e Cargas Paletizadas)**

AET será fornecida com prazo de validade de até 01 (um) ano desde que atendidas as seguintes condições:

Estar em concordância com o Art 2º da Resolução Nº 305/2009 do CONTRAN, consoante com as alterações realizadas pelas Resoluções Nº 368/10 e 603/16, a qual requer a juntada, ao requerimento, dos seguintes documentos;

I) memória de cálculo comprobatório da estabilidade do equipamento com carga considerando a ação do vento, firmada por engenheiro que se responsabilizará pelas condições de estabilidade e segurança operacional do veículo;

II) planta dimensional da combinação, na escala 1:50, com o equipamento carregado nas condições mais desfavoráveis indicando:

- a. dimensões;
- b. distância entre eixos e comprimento dos balanços dianteiro e traseiro;

III) distribuição de peso por eixo;

IV) indicação da rota específica conforme estabelecido no § 3º do Art. 2º da Resolução Nº 305/2009;

V) apresentação de Laudo Técnico conforme o § 2º do Art. 6º da Resolução, Nº 305/2009. O Laudo Técnico deverá ser elaborado e assinado pelo engenheiro mecânico responsável pelo projeto, acompanhado pela respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, que emitirá declaração de conformidade, junto com o proprietário do veículo, e se responsabilizando por todas as informações prestadas.

**3) CVC (Combinação de Veículos de Carga)**

Será fornecida pelo prazo máximo de 1(um) ano. Destinada ao veículo que atenda a regulação preconizada pelo artigo 4º da Resolução Nº 211/2006 do CONTRAN, consoante com as alterações promovidas pelas Resoluções Nº 256/07; 381/11; 438/13; 615/16; 635/16; 640/16; 662/17; 663/17; 700/17 e pela Deliberação CONTRAN Nº108. Além da documentação anteriormente citada, deverá o requerente ainda apresentar Estudo Técnico comprovando a compatibilidade das Combinações de Veículos de Carga (CVC's) nas vias pretendidas, e contemplando o seguinte:

- a) Memória de cálculo de compatibilidade da Capacidade Máxima de Tração (CMT) em rampas, determinada pelo fabricante, com o Peso Bruto Total Combinado (PBTC);
- b) Memória de cálculo de arraste e varredura de acordo com raios de curva apresentados no estudo de viabilidade de tráfego da CVC;
- c) Memória de cálculo de capacidade de vencer rampas de até 6%;
- d) Demonstrativo de capacidades técnicas da unidade tratora fornecida e comprovada pelo fabricante de acordo com as características câmbio, redução diferencial e cubo de rodas, potência e torque máximo e mínimo;
- e) Planta dimensional para cada tipo e modelo de caminhão-tractor com demonstrativo das capacidades técnicas, inclusive para as unidades tracionadas;
- f) Capacidade e memória de cálculo de frenagem para as condições das vias indicadas no Estudo de Viabilidade de Tráfego;
- g) A compatibilidade da Capacidade Máxima de Tração (CMT) da unidade tratora, determinada pelo fabricante, com o Peso Bruto Total Combinado (PBTC);
- h) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do Estudo Técnico de que trata este inciso, devidamente assinada por engenheiro mecânico ou automotivo habilitado, cadastrada no órgão de registro profissional competente;

**4) Da retirada da Autorização Especial de Trânsito (AET)**

A retirada da AET será efetuada no mesmo local da entrega do requerimento, das 09:00 h às 17:00h mediante comprovação do recolhimento da taxa em banco conveniado com o IMTT.

**5) Da Tabela de Custos**

**VALORES EM UFICA**

TIPO	CÁLCULO DA TEA (TAXA DE EMISSÃO DE AET) UFICA/mês		VALIDADE(meses)	PERÍODO	
	PBTC<50	PBTC≥50		PBTC<50	PBTC≥50
GUINDASTE	0,3 UFICA	0,3 UFICA	6	0,3 UFICA	0,3 UFICA
CVC, CTV, CTPV	0,5 UFICA	0,5 UFICA	12	0,5 UFICA	0,5 UFICA
PBTC (ton) - Peso Bruto Total Combinado					

DISTÂNCIA(km)	CARGAS INDIVISÍVEIS (PBTC<75 ton)				
	75<PBTC<100	100<PBTC<150	150<PBTC<200	200<PBTC<250	PBTC<250
0-5	10 UFICA	30 UFICA	50 UFICA	80 UFICA	100 UFICA
Acima de 05	13 UFICA	40 UFICA	60 UFICA	90 UFICA	150 UFICA
PBTC (ton) - Peso Bruto Total Combinado					

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO**

Senhor Diretor  
Nome do requerente: \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_  
Endereço do Requerente: \_\_\_\_\_  
Inscrição Estadual nº. \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_

Requer Autorização de Trânsito, nos termos da legislação vigente para transporte de carga indivisível, utilizando veículo tipo:  
 PASSEIO  CAMINHÃO  CAVALO MECÂNICO+CARRETA  OUTROS (especificar)

PLACAS: \_\_\_\_\_

Informações sobre o(s) veículo(s) carregado(s) assinale em X para mostrar o tipo do(s) veículo(s) e, se não for possível, anexe desenho em escala, com todos os elementos pedidos.

Capacidade máxima de tração _____ t	Direção hidráulica _____ SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>
Comprimento total máximo _____ m	Excesso long.dianteiro _____ m
Largura máxima _____ m	Excesso long.traseiro _____ m
Altura máxima do solo _____ m	Excesso lateral direito _____ m
Peso da unidade de tração _____ t	Excesso lateral esquerdo _____ m
Peso da(s) unidade(s) tracionada(s) _____ t	
Peso da carga _____ t	
Peso total _____ t	



Nº. de rodas por eixo \_\_\_\_\_  
Distância entre \_\_\_\_\_  
Toneladas por eixo \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE A CARGA**

Natureza \_\_\_\_\_  
Proprietário \_\_\_\_\_  
Remetente \_\_\_\_\_  
Destinatário \_\_\_\_\_

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL DE TRÂNSITO**

**PERÍODO PREVISTO**  
Início: \_\_\_\_\_  
Término: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE A VIAGEM**  
Local de Início \_\_\_\_\_  
Local de Término \_\_\_\_\_  
Itinerário: \_\_\_\_\_

Informações adicionais (se necessário) \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

- Não serão tolerados excessos além da carroceria de partes perfurantes ou cortantes.
- Este requerimento devidamente preenchido deverá ser entregue ao Instituto Municipal de Trânsito e Transportes - IMTT com uma antecedência mínima de 96(noventa e seis) horas do início da viagem.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Transportador  
Identidade Orgão Expedidor \_\_\_\_\_

Engenheiro: \_\_\_\_\_  
CREA \_\_\_\_\_  
PORTADOR: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde, "in fine", no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que dará continuidade à licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 002/2022**, no dia **02/05/2022**, às **10h (dez horas)**.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos **NÃO RENAME**, objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde (Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré - Hospitalares) e Fundação Municipal da Infância e da Juventude.

Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais.

Campos dos Goytacazes, 25 de abril de 2022.

**Marcelo Marins Ferreira Monteiro**  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **002/2022**, processo nº **2022.018.000001-7-PR**, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de Soluções de Softwares prontas, aplicações web, acompanhado de serviços de implantação, treinamento, suporte, hospedagem (hosting) da solução em Centro de Dados (datacenter) para atender a Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras, a saber:**

- **MITRA ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 07.513.623/0001-07, vencedora do Lote 01, com o valor de R\$ 3.672.000,00 (três milhões e seiscentos e setenta e dois mil reais); e

- **EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 53.174.058/0001-18, vencedora do Lote 02, com o valor de R\$ 2.947.568,00 (dois milhões e novecentos e quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e oito reais).

**PUBLIQUE-SE.**

Em 25 de abril de 2022.

**Marcio Queiroz Morales**  
= Secretário Municipal de Fazenda =

 <p><b>PREFEITURA DE CAMPOS</b></p> <p>Wladimir Garotinho PREFEITO</p> <p>Frederico Paes VICE-PREFEITO</p>	<p><b>DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES</b></p> <p>Setor de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 918168-1379</p> <p><b>OUIVODORIA</b></p> <p>www.campos.rj.gov.br E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431</p>	<p><b>PODER EXECUTIVO</b></p> <p>EQUIPE DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos</p> <p><b>SIC</b></p> <p>Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic</p>
<p align="center">Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017</p> <p align="center">Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ</p>		